



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre

Universidade de Aveiro, Fundação Pública com regime de direito privado, com sede no *Campus* Universitário de Santiago, 3810-193 Aveiro, pessoa coletiva n.º 501 461 108, neste ato representada pelo seu Vice-Reitor, Prof. Doutor Artur Manuel Soares da Silva, doravante designada por UA,

e

Câmara Municipal de Espinho, com sede na Praça Dr. José Salvador, 4501-901 Espinho, pessoa coletiva n.º 501158740, neste ato representada pelo seu presidente Arq. Adelino Miguel Lino Moreira Reis, doravante designada por CME,

Considerando que:

- i. A criação do Centro Académico Clínico Egas Moniz Health Alliance e da relação existente com os seus membros - Centro Hospitalar do Baixo Vouga, E.P.E. (CHBV), Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga, E.P.E. (CHEDV), Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E.P.E. (CHVNG/E), Universidade de Aveiro (UAVR) e os Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES) Baixo Vouga e do Baixo Mondego, representados pela Administração Regional de Saúde do Centro, I.P., ACES de Entre Douro e Vouga I — Feira/Arouca, de Entre Douro e Vouga II — Aveiro Norte, do Grande Porto VII — Gaia e do Grande Porto VIII — Espinho/Gaia, representados pela Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., permitiu desenvolver o ecossistema de formação e treino adequados à proposta de criação, pela UA, do Mestrado Integrado em Medicina.
- ii. A Universidade de Aveiro atribui elevada importância à cooperação com a sociedade, estatutariamente assumida como uma das suas missões;
- iii. A referida cooperação deve ter sempre por objeto a valorização dos docentes e investigadores desta universidade;
- iv. A participação de docentes e investigadores nas atividades de cooperação, por se integrar na função universitária, deve ser compatível com o regime de dedicação exclusiva;
- v. Para isso, as atividades de cooperação devem ser enquadradas por protocolos celebrados pela Universidade;
- vi. O Município de Espinho tem atribuições no domínio da saúde, conforme na alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º

2
A. Silva



universidade de aveiro
theoria poiesis praxis



ESPINHO
CÂMARA MUNICIPAL

75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) encontrando-se as respetivas competências previstas no Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde.

- vii. A Câmara Municipal de Espinho é competente para colaborar e estabelecer parcerias com entidades da administração central, direta ou indireta, para implementação de projetos de interesse municipal, conforme prevê a alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL.
- viii. O Município de Espinho tem interesse, no âmbito do planeamento necessário à governação autárquica e à prossecução das suas atribuições, em se associar à Academia para poder beneficiar, neste âmbito, da consultoria do Centro Médico Clínico da universidade de Aveiro em áreas técnico-científicas, bem como para efeitos da recolha, tratamento e produção de informação relevante para a autarquia.
- ix. A relação entre a Universidade de Aveiro e a Câmara Municipal de Espinho decorre no âmbito institucional e técnico-científico e apresenta interesse estratégico para ambas as entidades.

É celebrado, livremente e de boa-fé, o presente Protocolo de Cooperação, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

(Objeto)

O presente Protocolo tem por objeto enquadrar a cooperação em tarefas específicas de interesse comum para as Outorgantes no âmbito do apoio à formação e treino dos alunos do Mestrado Integrado em Medicina da Universidade de Aveiro.

Cláusula Segunda

(Modalidades das Ações)

1. A CME concorda em apoiar a formação e treino dos alunos do Mestrado Integrado em Medicina da UA, da seguinte forma:
 - a. Disponibilização de equipamentos Municipais com o intuito de assegurar locais de estudo, com acesso a computadores e ligação à Internet;
 - b. Apoio à criação de um circuito viário de autocarro, que permita a deslocação dos alunos entre a Universidade de Aveiro e os seus locais de estágio clínico, com passagem pelo Município de Espinho, adaptado aos horários dos estágios;



2. A UA compromete-se a apoiar o Município de Espinho, através da colaboração em iniciativas de:
 - a) transferência e disseminação de conhecimento académico útil para os serviços do Município de Espinho;
 - b) consultoria ao Município em áreas técnico-científicas que lhe sejam úteis.

Cláusula Terceira

(Execução)

1. A colaboração abrangida pelo presente Protocolo é estabelecida através de contratos específicos a celebrar pelos Outorgantes.
2. Os direitos e obrigações de cada Outorgante, designadamente quanto aos programas de trabalho dos projetos específicos abrangidos pelo presente Protocolo, bem como aos respetivos conteúdos, custos, duração, confidencialidade e titularidade dos resultados da investigação, são estabelecidos no âmbito de cada contrato de concretização do presente Protocolo, por acordo entre ambas.

Cláusula Quarta

(Coordenação)

1. A coordenação científica e técnica da execução do presente Protocolo incumbe, nomeadamente, ao Prof. Doutor Firmino Machado, da Universidade de Aveiro, e ao Sr. Vice-Presidente da CME - Dr. Álvaro Monteiro.
2. Tendo em vista o acompanhamento, planeamento e avaliação periódica da aplicação do Protocolo, bem como a tomada de quaisquer decisões conducentes à sua adequada execução, os Outorgantes promovem reuniões periódicas entre os seus representantes.

Cláusula Quinta

(Vigência, denúncia e modificação)

1. O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e tem a duração de 10 anos, sendo automaticamente renovado por iguais períodos, salvo denúncia por qualquer dos Outorgantes com a antecedência mínima de 60 dias, e sem prejuízo da conclusão de quaisquer atividades em curso.
2. O Protocolo pode ser modificado, no todo ou em parte, ou revogado, sempre por comum acordo entre os Outorgantes.



universidade de aveiro
theoria poiesis praxis



ESPINHO
CÂMARA MUNICIPAL

O presente Protocolo é feito em dois exemplares, assinados pelos representantes dos Outorgantes, destinando-se um exemplar a cada um deles.

Aveiro, 11 de outubro de 2022

Prof. Doutor Artur Manuel Soares da Silva
Vice-Reitor da Universidade de Aveiro



Arq. Adelino Miguel Lino Moreira Reis
Presidente da Câmara Municipal
de Espinho